



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
 Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
 Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE INTERNO

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT - 2023

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP		
<b>CNPJ:</b> 07.461.145.0001-39		
<b>SIGLA:</b> AGETRANSP	<b>UG:</b> RJ	<b>GESTÃO:</b> 043400
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Autarquia	<b>VINCULAÇÃO:</b> SEDEERI	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Presidente Vargas 1.100, 12º e 13º andares		<b>CEP:</b> 20071-002
<b>TELEFONE:</b> 2332-5434	<b>EMAIL:</b>	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> <a href="https://www.agetransp.rj.gov.br">https:// www.agetransp.rj.gov.br</a>		

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da AGETRANSP, **que tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas no exercício de 2023.**

#### 2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

##### 2.1 – Objetivo e Missão Institucional do Órgão

Regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos a população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Ser referência na Regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

Princípios Fundamentais:

- Prestação pelos concessionários de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, tanto qualitativa quanto quantitativamente;
- A existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- Estabilidade nas relações envolvendo o poder concedente, concessionários e usuários, no interesse de todas as partes envolvidas;
- Proteção dos usuários contra práticas abusivas e monopolistas;
- A expansão dos sistemas, o atendimento abrangente da população, a otimização ao uso dos bens coletivos e a modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- A modicidade das tarifas para os usuários;
- Equidade no tratamento dispensado aos usuários, às diversas entidades reguladas e demais instituições envolvidas na prestação ou regulação dos transportes, permitidos ou concedidos.

##### 2.2 – Leis e Decretos de Criação, Regimento Interno e Organograma

- A Agetransp foi criada no dia 06 de junho de 2005, por força da Lei Estadual n.º 4.555/2005, que extinguiu a ASEP RJ ( Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro). A Agência foi criada sob a forma de Autarquia Especial da Administração Pública Indireta, com plena autonomia administrativa, técnica e financeira, cuja vinculação será estabelecida em Decreto, que lhe fixará a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento.

- Decreto nº 46.731 de 13 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n.º 46.810 de 29 de outubro de 2019- Vincula a AGETRANSP a SEDEERI.

- Decreto nº 38.617 de 08 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos Estadual n.º 42.888/2011 e 43.571/2012- Regulamentam e fixam a Estrutura Administrativa, atribuições e normas de funcionamento da Agetransp.

-Organograma em Atualização

##### 2.3. Plano de Trabalho

### 2.3.1 Programas de Trabalho.

Considerando o Plano Plurianual, apresentamos Programa de Trabalho da AGETRANSP e sua principal característica.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
8285	Regulação e Capacitação em Concessão de Serviços de Transportes

### 3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Unidade de Controle Interno da AGETRANSP foi constituída a partir da Resolução nº 16 de 07/01/2017, tendo sua vinculação direta ao Conselheiro-Presidente.

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo/Atuação	Formação
Ademir Lima de Carvalho	5102838-7	Assessor	01/07/2019	Ciências Contábeis

### 4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.1- Considerando a previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou EAD, esta unidade realizou o levantamento de capacitações necessárias para o exercício de 2023. Nesse levantamento foram priorizados os principais eventos na área de auditoria governamental com vistas a melhoria contínua e atualização das atividades da auditoria, bem como cursos voltados para temas que são objetos de auditoria.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto
Improbidade Administrativa	10h	1º Semestre
Noções Básicas sobre o Planejamento Estratégico	10h	2º Semestre
Gestão e Fiscalização de Contratos	30h	1º Semestre
Nova Lei de Licitações e Contratos	60h	1º Semestre

### 5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

#### 5.1 Tratamento das Demandas Originadas da CGE.

Considerando as Instruções previstas na Resolução CGE Nº 70, de 23 dezembro de 2020, esta Unidade de Controle Interno da AGETRANSP considerou para o exercício de 2023, a elaboração e execução dos seguintes documentos:

- PLANAT – Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna;
- CPAD – Comunicação Parcial de Auditoria; e
- RANAT – Relatório Anual de Atividades

#### 5.2 Tratamento das Demandas Extraordinárias Recebidas pela UCI.

Sobre o recebimento de demandas extraordinárias durante o período de realização do PLANAT/2023, informamos que elas serão avaliadas considerando a oportunidade e relevância do assunto, estando previstas horas para essa finalidade, de forma que as mesmas ocorrerem, serão tratadas dentro do quantitativo planejado.

Caso não haja tempo suficiente para a execução de todas as ações planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maior risco para os Objetivos Institucionais.

As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício/2023 serão remanejadas e avaliadas novamente quanto aos critérios de riscos para serem inseridas no PLANAT de 2024.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para a AGETRANSP – Exercício 2023

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de Contas Anual - PCA	Analisar a Prestação de Contas da Agência.	Atendimento art. 7º da Lei 46.873/2019.	Início: 04/01/2023 Fim: 30/06/2023

2	RANAT	Relatório Anual de Atividades.	Resolução CGE n.º 70	Início: 04/01/2023 Fim: 28/01/2023
3	Gestão do Planejamento Orçamentário	Avaliar se as metas de 2022 estabelecidas no PPA foram atingidas.	Constituição Federal, LRF-101/00, Lei 4.320/64	Início: 04/01/2023 Fim: 30/06/2023
4	Gestão Orçamentária/Gestão de Governança	Avaliar e analisar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, e controle.	LRF-101/00, Lei 4.320/64.	Início: 04/01/2023 Fim: 30/06/2023
5	Gestão Orçamentária	Verificar a conformidade de execução e contabilização de Restos a Pagar e Restos a Pagar não Processados.	Constituição Federal, LRF-101/00, Lei 4320/64	Início: 04/01/2023 Fim: 30/06/2023
6	Auditorias da CGE	Atender tempestivamente as solicitações geradas nas auditorias realizadas por equipes da CGE.	Atendimento ao art. 10.º inciso I e IV "C", da Lei n.º 7.989 de 14/06/2018 e art. 6º da Lei 46.873 de 13/12/2019.	Início: 04/01/2023 Fim: 30/12/2023
7	Determinações e/ou Recomendações dos Órgãos de Controle Externo e Órgão Central de Controle Interno	Monitorar a implementação das determinações e recomendações exaradas pela CGE ou TCE.	Atendimento ao &4º art, 11º da Lei 46.873/2019	Início: 04/01/2023 Fim: 30/12/2023
8	Auditoria na Gestão de Contratos	Avaliar a efetividade dos controles utilizados pelos fiscais e gestores de contratos, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	Decreto 45.600/2016	Início: 01/07/2023 Fim: 30/11/2023
9	Auditoria Patrimonial (bens de consumo/permanente)	Verificar relatórios documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis;  Avalia: registros de entrada e saída, estoque e controle.  Riscos: Ausência de Controles Internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.	IN AGE/41/2017 E IN AGE 42/2017.	Início: 01/07/2023 Fim: 30/11/2023
10	Auditoria Contábil	Objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira .	IN AGE/50/2022.	Início: 01/07/2023 Fim: 30/11/2023

## 6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Consideram-se baixos os riscos associados à execução do presente Plano de Auditoria no que se refere à autonomia técnica, entretanto é possível que ao longo do exercício de 2023 o cronograma de execução das ações possam sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: agenda de treinamentos, execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto nesse Plano.

## 7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente Plano Anual de Auditoria - Planat/2023, buscou atender aos ditames da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020 e IN AGE N.º 50/2022. Importante consignar também que o Plano de Auditoria ora sugerido não afasta a inclusão de outros trabalhos solicitados pelo Conselheiro-Presidente, nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período.

Submetemos ao Conselheiro/Presidente o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria de Controle Interno - PLANAT 2023, para Aprovação, em atendimento ao previsto no art. 8º da Resolução CGE n.º 70/2020, Processo SEI-220008/001300/2022.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Lima de Carvalho, Auditor**, em 28/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **44895875** e o código CRC **62DE2566**.

---

Referência: Processo nº SEI-220008/001300/2022

SEI nº 44895875

Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5434 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)